Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 974A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSÓRCIO CIPP

EXTRATO - TERMO ADITIVO 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
CONVITE Nº. 001/2022 CONTRATO Nº. 001/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO TRATOR DE ESTEIRA, QUE SERÁ UTILIZADO NO ATERRO SANITÁRIO.
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41. **CONTRATADO**: **LOTRAN LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o no 04.854.703/0001-38. Solicitado pelo Diretor do Consórcio, responsável pela administração do Aterro Municipal, Sr Luiz Augusto, requerendo o aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente ao contrato acima mencionado, fica concedido a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, que expirará no dia 19/12/2025. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 19 de dezembro de 2022 . Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 08 de dezembro de 2023.
PM PIRAPOZINHO/SP, 19 de dezembro de 2024
Luiz Augusto Fernandes da Silva
Gestor de Contratos



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028